




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN
Termo Aditivo nº. 085/2014
Contrato nº 470/2013-PROJU
Visto em 12 de março de 2014.


MAURÍCIO DE MEDEIROS MELO
Procurador Federal
Chefe da Procuradoria Jurídica do IFRN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 085/2014-PROAD/IFRN AO CONTRATO Nº 470/2013-PROJU/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA AJF INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO & LOCAÇÃO LTDA, COM A FINALIDADE DE PRORROGAR O REFERIDO CONTRATO.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CÂMPUS SANTA CRUZ, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, situado na Rua São Braz, nº. 304, Bairro Paraíso, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0002-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **ERIVAN SALES DO AMARAL**, brasileiro, casado, servidor público federal, inscrito no CPF/MF sob o nº. 106.066.454-20, residente e domiciliado no município de Santa Cruz/RN, e, de outro lado, a empresa **AJF INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO & LOCAÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Major Afonso Magalhães, nº 29, Areia Preta, Natal/RN, CEP 59014-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.443.865/0001-71, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora Técnica, **ANA HELENA THÉ BONIFÁCIO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 285.348.834-91, residente e domiciliada a Rua Enéias, nº 765, Residencial Petrópolis - Apto. 1205, Petrópolis, Natal/RN, e, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23138.008519.2014-90, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº. 085/2014-PROAD/IFRN AO CONTRATO Nº 470/2013-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO Nº 470/2013-PROJU/IFRN**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO 470/2013 – PROJU/IFRN por 90 (noventa) dias**, com termo inicial em 18 de março de 2014 e termo final em 16 de junho de 2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

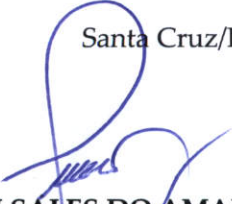
CLÁUSULA TERCEIRA: DA GARANTIA

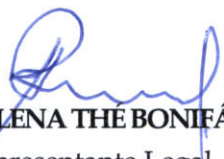
3.1. Em face da alteração do prazo contratual, a garantia deverá ser readequada e ter sua vigência prorrogada por igual prazo, devendo a comprovação ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Serviços de Engenharia nº 470/2013-PROJU/IFRN**, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Santa Cruz/RN, 14 de março de 2014.


ERIVAN SALES DO AMARAL
Diretor-Geral do Campus Santa Cruz
CONTRATANTE


ANA HELENA THE BONIFÁCIO
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Nome: Thayron Paulo F.B. de Mendonça

CPF: 069.953.184-55

02. Nome: MARGARETE LEONARDA DE MEDEIROS

CPF: 790.927.724.-53